



## CASA TRANSITÓRIA “FLAVIO ZACCHI”

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002  
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003  
CNPJ: 68.000.710/0001-55

### PLANO DE TRABALHO CASA TRANSITÓRIA FLÁVIO ZACCHI 2023

#### 1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

|   |               |                          |                                    |   |
|---|---------------|--------------------------|------------------------------------|---|
| <b>Nome da Entidade:</b> Casa Transitória Flávio Zacchi   |               |                          | <b>CNPJ:</b> 68.000.710/0001-55    |   |
| <b>Endereço:</b> Rua Eliel do Espírito Santo e Silva, 345 |               |                          |                                    |   |
| <b>Cidade:</b> Itapira                                    | <b>UF:</b> SP | <b>CEP:</b> 13973-270    | <b>Telefone:</b><br>(19) 3843-4047 | <b>E-mail:</b><br>abrigoitapira2806@yahoo.com |
| <b>Nome do Responsável:</b> Clara Vieira de Toledo Setti  |               |                          | <b>CPF:</b> 054.517.338-80         |   |
| <b>Órgão expedidor/UF:</b> SSP                            |               | <b>Cargo:</b> Presidente |                                    |   |
| <b>Endereço:</b> Rua João Pereira, 50 – Centro            |               |                          | <b>CEP:</b> 13970-435              |   |

#### 2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

|   |                                       |  |
|---|---------------------------------------|--|
| <b>Título:</b> Casa Transitória   | <b>Período de execução</b>            |  |
|   | <b>Início:</b> Janeiro/2023           | <b>Término:</b> Dezembro/2023                              |
| <b>Tipo de Serviço:</b> Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes   |                                       |  |
| <b>Identificação do objeto:</b> Alta Complexidade   |                                       |  |
| <b>Público Alvo:</b> Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos com medida de proteção  |                                       |  |
| <b>Loca de Execução:</b> Rua Eliel do Espírito Santo e Silva, 345<br><b>Bairro:</b> Parque Felicidade II<br><b>Telefone:</b> (19) 3843.4047 |                                       |  |
| <b>Coordenador (a):</b> Izabel Cristina Fávero Martins  |                                       |  |
| <b>Técnico Responsável técnico do projeto:</b> Alessandra Helena Momesso Gomes  |                                       |  |
| <b>Endereço do responsável técnico:</b><br>Rua: Rocco Guglielmo Bovo, 59 – Nene Cega  | <b>DDD/Telefone:</b><br>(19)981216908 | <b>Endereço eletrônico:</b><br>abrigoitapira2806@yahoo.com |



## CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002  
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003  
CNPJ: 68.000.710/0001-55

### 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O acolhimento institucional é uma medida de proteção provisória e excepcional prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aplicada a crianças e adolescentes que foram retiradas de seu convívio familiar, uma vez que tiveram seus direitos ameaçados e/ou violados. Os que hoje vivem a realidade de estarem em uma instituição de acolhimento são aqueles que sofreram graves e/ou reiteradas situações de negligência, maus tratos, abandono, violências, abusos por seus familiares ou responsáveis.

A partir da Lei nº 8069/90 que dispõe sobre o ECA, a criança passou a ser reconhecida como prioridade absoluta, uma vez que está em peculiar condição de ser humano em desenvolvimento e com direitos juridicamente protegidos. Desta forma, a aplicação da medida de acolhimento institucional é vista como uma intervenção protetora dos direitos da criança e do adolescente, em situação de vulnerabilidade, justamente por visar garantir esses direitos, principalmente os de proteção e cuidado, considerando sempre em primazia o princípio do melhor interesse da criança.

Tal medida consiste em um procedimento temporário, utilizado como forma de transição para uma possível reintegração familiar ou, então, para a colocação de crianças e adolescentes em família substituta, onde possa viver em um ambiente que proporcione um desenvolvimento seguro e saudável.

O serviço de acolhimento de crianças e adolescentes cumpre a função protetiva e de restabelecimento de direitos, compondo uma rede de proteção que favoreça o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades das crianças e adolescentes atendidos e o empoderamento de suas famílias.

### 4. INTRODUÇÃO

A Casa Transitória é uma organização da sociedade civil que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva, aplicada por autoridade judicial, quando identificada situação de risco.

A Constituição de 1.988 já define em seu artigo 227:

é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Baseado neste artigo torna-se necessário a implantação do serviço de acolhimento, atendendo medidas específicas de proteção conforme Artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Handwritten signature or initials in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature appears to be a stylized 'F' followed by a cursive flourish.



## CASA TRANSITÓRIA “FLAVIO ZACCHI”

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002  
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003  
CNPJ: 68.000.710/0001-55

**Art.98.** As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: Por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis; em razão de sua conduta.

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução 109/2009, preconiza o Serviço de Proteção Social Especial e Acolhimento Provisório e Excepcional para crianças e adolescentes desenvolvido no município. Este equipamento social é destinado à atenção integral a crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social.

O Programa de Acolhimento Institucional propõe oferecer um ambiente de desenvolvimento integral para a criança/adolescente, quando se constitua risco à sua integridade permanecer em sua família de origem.

### 5. DIAGNÓSTICO

As crianças e adolescentes que chegam à Instituição vêm encaminhados através de situações envolvendo desorganização na esfera de cuidados provenientes da família, cuja manutenção do convívio familiar coloca em risco a integridade física e psíquica da criança e adolescente. Geralmente a ausência de cuidados (negligência/abandono) e maus tratos se dá por reprodução das formas de viver. Os genitores são, em sua maioria, desempregados, com problemas de dependência química. Também podem acontecer envolvimento com tráfico de drogas, comportamento sexual promíscuo ou prostituição. Há problemas de ordem psicológica, desagregação afetiva e esgarçamento de laços afetivos e familiares ou ausência de vínculos.

Há casos em que um ou ambos os genitores estão detidos (geralmente por tráfico de drogas). Há problemas de saúde, envolvendo uso de substâncias psicoativas, bem como diagnósticos psiquiátricos de outras ordens. A violência e/ou conflitos familiares é uma constante, bem como há falta de apoio da rede parental, marcado pelo desinteresse afetivo.

Alguns casos de acolhimento envolvem violência ou abuso sexual, geralmente provenientes de um familiar. Inevitavelmente os casos são marcados pela violência psicológica.

Poucos são os casos que envolvem orfandade. Na maior parte deles há desconhecimento da paternidade.

Em relação às condições socioeconômicas encontramos famílias beneficiárias de programas da Assistência Social Federal e Estadual.

Uma vez acolhidas, quando não há possibilidade de reintegração familiar, ocorre o encaminhamento para família extensa ou família substituta.

### 6. OBJETIVOS

#### 6.1. Objetivo Geral

Handwritten signature or initials in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



## CASA TRANSITÓRIA “FLAVIO ZACCHI”

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002  
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003  
CNPJ: 68.000.710/0001-55

Acolher e garantir proteção integral, espaço de desenvolvimento e socioeducativo a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em situação de risco pessoal, social e de abandono.

### 6.2 . Objetivos Específicos

- Garantir a proteção integral da criança e/ou adolescente com vínculos familiares rompidos ou fragilizados que tenham seus direitos violados;
- Preservar e fortalecer os vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Orientar, apoiar e fortalecer as famílias e/ou responsáveis no seu papel protetivo;
- Desenvolver ações especializadas para superação das situações violadoras de direitos que contribuíram para o acolhimento;
- Promover e acompanhar a reintegração familiar natural e extensa;
- Realizar a integração e o acompanhamento da criança ou adolescente em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção da família natural ou extensa;
- Garantir a participação, a preservação e o fortalecimento dos vínculos comunitários;
- Desenvolver atividades em regime de co-educação;
- Garantir o não-desmembramento de grupo de irmãos;
- Desenvolver com as crianças e adolescentes, condições para a sua independência e autocuidado;
- Garantir o acesso e o respeito a diversidade e não-discriminação;
- Ofertar atendimento personalizado, individualizado e em pequenos grupos;
- Garantir o princípio da laicidade e de acordo com as orientações vigentes a realização, acesso e a liberdade de crença e religião, não podendo ser de caráter obrigatório, mas respeitado o desejo de participação e a diversidade de suas crenças;
- Respeitar a autonomia da criança e do adolescente, em suas diferentes etapas da vida;
- Preparar gradativamente a criança e o adolescente para o seu desligamento.

Handwritten signature or initials in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



**CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"**  
Registro no CNAS n.º 04 – Registro no CNMDC n.º 10  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002  
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003  
CNPJ: 68.000.710/0001-55

### 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**Meta 1: Garantir 100% a proteção integral da criança/adolescente acolhida, assegurando o não desmembramento do grupo de irmãos e oferecendo atendimento personalizado, individualizado e em pequenos grupos.**

| Atividade                                       | Periodicidade    | Forma de Aferição     | Resultados Esperados  | Indicadores Quantitativos                        |
|---|------------------|-----------------------|---|--|
| Atividade 1: Acolhimento Institucional          | Mediante demanda | Prontuário Físico/IDS | Acolhimento de crianças/adolescentes em ambiente receptivo garantindo integralmente suas necessidades                                 | Número de acolhimentos no período                |
| Atividade 2: Escuta individualizada e em grupo. | Mensal           | Prontuário Físico     | Interação, troca de experiências, espaço para compartilhar dificuldades, vivências, situações processuais, angústias e planejamentos. | Número de crianças/adolescentes que participaram |

**Meta 02: Fortalecer 100% dos vínculos dos adotidos com a família natural e/ou extensa, salvo determinação judicial contrária, apoiando e fortalecendo a família no seu papel protetivo**

| Atividade   | Periodicidade | Forma de Aferição     | Resultados Esperados   | Indicadores Quantitativos  |
|---|---------------|-----------------------|--|--|
| Atividade 1: Convivência familiar   | Mensal        | Prontuário Físico     | Manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares                                  | Número de visitas e contatos entre os adotidos e a família natural e/ou extensa. |
| Atividade 2: Ações interdisciplinares conjuntas com a família natural e/ou extensa. | Mensal        | Prontuário Físico/IDS | Maior apropriação da realidade e da dinâmica da família para planejamento das ações. | Número de atendimentos e visitas realizadas no período.                          |



## CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CNAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10

Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003

CNPJ: 68.000.710/0001-55

**Meta 03: Garantir que 100% dos acolhidos com idades de 04 a 17 anos frequentem a rede pública de educação.**

| Atividade  | Periodicidade | Forma de Aferição     | Resultados Esperados   | Indicadores Quantitativos                              |
|--|---------------|-----------------------|--|--|
| Atividade 1: Acompanhamento da vida escolar  | Mensal        | Prontuário Físico     | Garantia de acesso à educação, auxílio nas dificuldades apresentadas.  | Número de inseridos na rede escolar.                   |
| Atividade 2: Articulação com a rede de ensino  | Semestral     | Prontuário Físico/IDS | Diálogo com a rede de ensino a fim de construir ações conjuntas para a garantia do desenvolvimento educacional dos acolhidos.                    | Número de ações junto à escola realizadas no período.  |
| <b>Meta 04: Oportunizar e incentivar que 100% dos adolescentes com idade de 15 a 17 anos realizem cursos/atividades profissionalizantes.</b> |               |                       |  |  |
| Atividade  | Periodicidade | Forma de Aferição     | Resultados Esperados   | Indicadores Quantitativos                              |
| Atividade 1 – Direcionamento e inserção em projetos e cursos de qualificação profissional  | Semestral     | Prontuário Físico/IDS | Adolescentes inseridos em cursos de capacitação profissional e no mercado de trabalho. Preparação para o desligamento e construção da autonomia. | Número de adolescentes inseridos em cursos e projetos. |



**CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"**  
Registro no CNAS n.º 04 – Registro no CNMCCA n.º 10  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002  
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003  
CNPJ: 68.000.710/0001-55

**Meta 05: Garantir que 100% dos casos sejam acompanhados pelo CREAS**

| Atividade  | Periodicidade         | Forma de Aferição            | Resultados Esperados   | Indicadores Quantitativos  |
|--|-----------------------|------------------------------|--|--|
| Atividade 1: Elaboração e reavaliação do PIA   | Mensal                | Prontuário Físico/IDS        | Troca de informações sobre os casos, definição de novas ações e estratégias das equipes com a família. | Número de PIAS elaborados e reavaliados                                |
| <b>Meta 06: Promover o encaminhamento de 100% das crianças, bem como das famílias com perfil condizente aos serviços, programas e projetos ofertados no município, assim como para o CRAS de referência.</b>   |                       |                              |  |  |
| Atividade  | Periodicidade         | Forma de Aferição            | Resultados Esperados   | Indicadores Quantitativos  |
| Atividade 1: Inserção em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos   | Quando houver demanda | Prontuário Físico/IDS        | Crianças/adolescentes com idades condizentes ao serviço inseridos no SCFV.                             | Número de crianças/adolescentes que foram inseridos no SCFV no período |
| Atividade 2: Encaminhamentos familiares  | Quando houver demanda | Prontuário Físico/IDS        | Acesso da família aos serviços, programas e projetos do município.                                     | Número de famílias atendidas pelo benefício                            |
| <b>Meta 07: Garantir 100% do convívio social e comunitário.</b>  |                       |                              |  |  |
| Atividade  | Periodicidade         | Forma de Aferição            | Resultados Esperados   | Indicadores Quantitativos  |
| Atividade 1: Atividades externas   | Mensal                | Fotografia/Prontuário Físico | Convivência comunitária e lazer.   | Número de atividades e de crianças/adolescentes                        |
| <b>Meta 08: Direcionar o trabalho interdisciplinar articulado com a rede socioassistencial para o desligamento de 25% das crianças/adolescentes, oportunizando o retorno ao convívio familiar (natural ou extensa) ou colocação em família substituta.</b> |                       |                              |  |  |



## CASA TRANSITÓRIA “FLAVIO ZACCHI”

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CNMCCA n.º 10  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002  
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003  
CNPJ: 68.000.710/0001-55

| Atividade   | Periodicidade | Forma de Aferição           | Resultados Esperados   | Indicadores Quantitativos                                 |
|---|---------------|-----------------------------|--|---|
| Atividade 1: Acompanhamento, estudo e discussão dos casos com a Rede Protetiva.   | Mensal        | Prontuário Físico/IDS       | Troca de informações e demandas identificadas no núcleo familiar e construção de propostas de intervenção. Avaliação das propostas do PIA. | Número de reuniões e número de casos em acompanhamento.   |
| Atividade 2: Audiência concentrada.   | Semestral     | Prontuário/Decisão Judicial | Resoluções de processos e avaliação das propostas compactuadas com as famílias.  | Número de audiências realizadas. Número de descolhimento. |
| <b>Meta 09: Promover a 100% dos trabalhadores da instituição educação continuada, visando a superação de práticas profissionais conservadoras, potencializando o desenvolvimento de competências e atitudes orientadas pelos princípios e diretrizes do SUAS.</b> |               |                             |  |   |
| Atividade   | Periodicidade | Forma de Aferição           | Resultados Esperados   | Indicadores Quantitativos                                 |
| Atividade 1: Estudo de casos e conteúdos dirigidos  | Semestral     | Lista de presença           | Troca de informações e supervisão de práticas profissionais conservadas  | Número de reuniões realizadas e funcionários contemplados |



## CASA TRANSITÓRIA “FLAVIO ZACCHI”

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002  
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003  
CNPJ: 68.000.710/0001-55

### 8. METODOLOGIA

A Casa Transitória Flávio Zacchi orienta seu trabalho em conformidade com as normativas desenvolvidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e demais órgãos normativos referentes à promoção e garantia de direitos existentes em nosso país.

Este serviço também está estruturado com base em critérios estabelecidos pelas Orientações Técnicas de Serviço de Acolhimento e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e nos valores que permeiam o trabalho e ação da equipe do acolhimento.

O serviço de acolhimento, independente da sua modalidade, deve ofertar cuidados que facilitem o desenvolvimento das crianças e adolescentes acolhidos, devendo garantir: desenvolvimento integral, superação de vivências de separação e violência, apropriação e ressignificação da sua história de vida, fortalecimento da cidadania, bem como autonomia e inserção social.

Cada criança ou adolescente ao ser acolhida, é recebida pela equipe técnica, ou coordenador, e na ausência destes profissionais, por um cuidador que apresenta a instituição como um todo, providencia pertences pessoais, faz a aproximação com os demais acolhidos e apresenta as regras gerais da Casa.

Na entrevista de acolhimento realizada pela equipe técnica com os familiares busca-se obter dados sobre o histórico familiar, família extensa, motivos que ensejaram o acolhimento, momento que a família e o acolhido (de acordo com a capacidade de compreensão da criança) recebem informações, orientações e esclarecimentos.

Após o levantamento das informações necessárias o Plano Individual de Atendimento (PIA) é elaborado pela equipe técnica e com participação dos atores da Rede socioassistencial que acompanham a criança /adolescente e suas respectivas famílias. Dentre estes podem ser citados profissionais das áreas de Saúde, Educação, Vara da Infância e Juventude, Assistência Social e Conselho Tutelar.

Além do PIA, cada criança e adolescente possui um prontuário individual, no qual são anexados documentos pessoais, relatórios, intervenções realizadas, dados sobre a família, exames, registros técnicos etc. Esses prontuários são mantidos em arquivos alimentados e consultados somente pela equipe técnica, em conformidade com o artigo 19, parágrafo 1º do ECA. A equipe técnica envia relatórios semestrais da Vara da Infância e Juventude. Dessa forma não há nenhuma criança ou adolescente sem acompanhamento pelo sistema da justiça por um período superior a seis meses.

Todos os casos são referenciados ao CREAS, bem como encaminhados aos demais serviços, programas e projetos do município, de acordo com a demanda apresentada pela família.

Mensalmente a equipe do acolhimento se reúne com a equipe do CREAS e Vara da Infância e Juventude para discussão dos casos e construção de novas intervenções.

A convivência familiar ocorre através de visitas e contatos das crianças e adolescentes com os familiares. As visitas são organizadas considerando a disponibilidade da família, bem como de acordo com a rotina de atividades externas da criança/adolescente. Nessa programação são incluídas as datas comemorativas, aniversários e Natal, por exemplo.

Para estimular a convivência comunitária, as crianças e adolescentes participam de projetos e atividades externas de cultura, lazer e esporte.

O acompanhamento familiar ocorre através de atendimentos, entrevistas e visitas domiciliares realizadas pela equipe técnica.

Diariamente as crianças e adolescentes recebem orientações de autocuidado, organização dos pertences e do ambiente.

O desligamento institucional ocorre quando a criança/ adolescente retorna ao convívio familiar, é encaminhado para família extensa ou substituta. Esse processo inicia-se com saídas da criança/adolescente



## CASA TRANSITÓRIA "FLÁVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002  
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003  
CNPJ: 68.000.710/0001-55

para visitas aos familiares, posteriormente períodos de adaptação e convivência até que fique compreendido que pode ocorrer o desacolhimento, o que demanda ordem judicial.

Em relação ao acompanhamento familiar, é realizado trabalho de fortalecimento de vínculos como base para o desenvolvimento dos casos, bem como para as definições dos processos judiciais dos acolhidos.

A partir da elaboração do estudo diagnóstico, elabora-se o PIA contando com a participação da equipe técnica do CREAS, e também no qual a família participa da elaboração das propostas de ações e encaminhamentos necessários.

Inicia-se, então, com a família um trabalho sistemático de conscientização em relação aos motivos que levaram ao acolhimento, como parte do planejamento para a superação dos mesmos, são realizados encaminhamentos necessários que possibilitem a reintegração familiar, quando a família manifesta intenção em reaver a guarda do (s) filho (s).

Quanto à capacitação continuada ocorre por meio de divisão de grupos, sendo: supervisão dirigida à equipe técnica, em encontros semanais, e supervisão dirigida ao grupo das cuidadoras, quinzenalmente, com cada grupo. Nestes encontros são discutidas temáticas específicas à prática do trabalho, relativa às funções.

### 9. RECURSOS FÍSICOS

| N.º | Quantidade | Especificação   |
|-----|------------|---|
| 01  | 01         | Recepção  |
| 02  | 02         | Almoxarifado Limpeza/Alimentação                                    |
| 03  | 01         | Sala de Atendimento   |
| 04  | 01         | Sala de Reuniões  |
| 05  | 01         | Espaço externo isolado para armazenamento de mercadorias para bazar |
| 06  | 03         | Banheiros – crianças  |
| 07  | 02         | Banheiros – adolescentes  |
| 08  | 01         | Cozinha   |
| 09  | 01         | Lavanderia  |
| 10  | 01         | Refeitório – crianças/adolescente                                   |
| 12  | 04         | Dormitórios – crianças  |
| 13  | 03         | Dormitórios – adolescentes  |
| 14  | 01         | Sala de estar e tv – crianças / adolescentes                        |
| 15  | 01         | Varanda coberta para atividades externas                            |
| 16  | 01         | Espaços externos para realização de atividades e visitas            |



# CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002  
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003  
CNPJ: 68.000.710/0001-55

## 10. RECURSOS MATERIAIS

| Nº | Quantidade | Especificação                     |
|----|------------|-----------------------------------|
| 01 | 02         | Computadores                      |
| 02 | 01         | Impressora                        |
| 03 | 06         | Mesas                             |
| 04 | 15         | Cadeiras de escritório            |
| 05 | 01         | Televisões                        |
| 07 | 01         | Máquina digital                   |
| 08 | 16         | Armários e cômodas                |
| 09 | 04         | Armários de escritório            |
| 10 | 08         | Cadeiras p/ adulto                |
| 11 | 04         | Aparelhos telefônicos             |
| 12 | 01         | Copiadora                         |
| 13 | 12         | Cadeiras infantis                 |
| 14 | 02         | Bebedouros de água                |
| 15 | 02         | Cadeiras de bebê                  |
| 16 | 02         | Mesas de refeitório c/ 06 lugares |
| 17 | 04         | Sofás 02 e 03 lugares             |
| 18 | 07         | Ventiladores                      |
| 19 | 01         | Micro-ondas                       |
| 20 | 02         | Geladeiras                        |
| 21 | 01         | Freezer Horizontal                |
| 22 | 01         | Fogões                            |
| 23 | 01         | Perua Kombi                       |

## 11. RECURSOS HUMANOS

| Nº | Nome dos Funcionários               | Função              | Carga Horária | Salário      | Fonte Pagadora   |
|----|-------------------------------------|---------------------|---------------|--------------|------------------|
| 01 | Alessandra Helena Momesso           | Psicóloga           | 30h/semanal   | R\$ 3.273,62 | Recurso Convênio |
| 02 | Andreia Cristina Pinheiro           | Cuidador Social     | 30h/ semanal  | R\$ 1.929,53 | Recurso Convênio |
| 03 | Aparecida das Dores Andrade         | Cuidador Social     | 30h/ semanal  | R\$ 1.929,53 | Recurso Convênio |
| 04 | Caroline Machado Castro             | Cuidador Social     | 30h/ semanal  | R\$ 1.929,53 | Recurso Convênio |
| 05 | Cristiane Regina dos Santos Affonso | Cuidador Social     | 30h/ semanal  | R\$ 1.929,53 | Recurso Convênio |
| 06 | Daunice Aparecida Delalana de Souza | Aux. Administrativo | 40h/ semanal  | R\$ 2.311,95 | Recurso Convênio |



# CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10

Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003

CNPJ: 68.000.710/0001-55

|    |                                    |                              |              |              |                  |
|----|------------------------------------|------------------------------|--------------|--------------|------------------|
| 07 | Edir Cerqueira da Silva            | Cuidador Social              | 30h/ semanal | R\$ 1.929,53 | Recurso Convênio |
| 08 | Ednéia Ribeiro de Freitas Mantoan  | Cuidador Social              | 30h/ semanal | R\$ 1.929,53 | Recurso Convênio |
| 09 | Eliane Alves Santana Fonseca Silva | Cuidador Social              | 36h/ semanal | R\$ 1.929,53 | Recurso Convênio |
| 10 | Erica Cristina Martins de Oliveira | Cuidador Social              | 30h/ semanal | R\$ 1.929,53 | Recurso Convênio |
| 11 | Ilsa de Oliveira Francisco         | Cuidador Social              | 30h/ semanal | R\$ 1.929,53 | Recurso Convênio |
| 12 | Izabel Cristina Fávero Martins     | Coordenadora                 | 30h/ semanal | R\$ 3.273,62 | Recurso Convênio |
| 13 | José Roberto Pires de Godoi        | Motorista                    | 44h/semanal  | R\$ 1.871,27 | Recurso Convênio |
| 14 | À contratar                        | Assist. Social               | 30h/semanal  | R\$ 2.386,12 | Recurso Convênio |
| 15 | Larissa Fernandes de Oliveira      | Limpeza                      | 44h/semanal  | R\$ 1.587,50 | Recurso Convênio |
| 16 | Leona Vilarin                      | Cozinheira                   | 44h/semanal  | R\$ 1.522,64 | Recurso Convênio |
| 17 | Luciana Aparecida Antão            | Cuidador Social              | 30h/ semanal | R\$ 1.929,53 | Recurso Convênio |
| 18 | Maria Angélica Rodrigues Dezotti   | Cuidador Social              | 30h/ semanal | R\$ 1.929,53 | Recurso Convênio |
| 19 | Maria Helena Custódio              | Serviços Gerais (Lavanderia) | 44h/semanal  | R\$ 1.587,50 | Recurso Convênio |
| 20 | Marisa Moreira Mendes              | Cuidador Social              | 30h/ semanal | R\$ 1.929,53 | Recurso Convênio |
| 21 | Marta Helena de Lima               | Cuidador Social              | 30h/ semanal | R\$ 1.929,53 | Recurso Convênio |
| 22 | Monica Borges de Almeida           | Cuidador Social              | 30h/ semanal | R\$ 1.929,53 | Recurso Convênio |
| 23 | Paulo Roberto de Mattos            | Motorista                    |              | R\$ 1.871,27 | Recurso Convênio |
| 24 | Regina Pereira da Silva            | Cuidador Social              | 30h/ semanal | R\$ 1.929,53 | Recurso Convênio |
| 25 | Rita de Cássia de Oliveira         | Cuidador Social              | 30h/ semanal | R\$ 1.929,53 | Recurso Convênio |
| 26 | Rosemeire Alcântara da Silva       | Cuidador Social              | 30h/ semanal | R\$ 1.929,53 | Recurso Convênio |
| 27 | Thaisify Mariane Martins           | Cuidador Social              | 30h/ semanal | R\$ 1.929,53 | Recurso Convênio |

## 12. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA O OBJETO

20 vagas para crianças/adolescentes de 0 a 18 anos.

### 13. PLANO DE APLICAÇÃO

| Descrição                        | Convênio                | Recurso Próprio |
|----------------------------------|-------------------------|-----------------|
| <b>RECURSOS HUMANOS</b>          |                         |                 |
| Salário                          | R\$ 672.934,98          |                 |
| Adicional Noturno                | R\$ 63.956,04           |                 |
| Férias                           | R\$ 18.692,64           |                 |
| 13º salário                      | R\$ 56.077,92           |                 |
| <b>ENCARGOS</b>                  |                         |                 |
| FGTS                             | R\$ 66.950,07           |                 |
| FGTS - TRCT                      | R\$ 47.078,50           |                 |
| <b>BENEFICIOS</b>                |                         |                 |
| Cesta Básica                     | R\$ 64.633,92           |                 |
| Tempo de Serviço                 | R\$ 25.218,72           |                 |
| Generos Alimenticios             | R\$ 6.814,01            |                 |
| Capacitação de Supervisão Equipe | R\$ 47.000,00           |                 |
| <b>Total</b>                     | <b>R\$ 1.069.356,80</b> |                 |
| <b>DESPESAS FIXAS</b>            |                         |                 |
| Energia Eletrica                 |                         | R\$ 14.400,00   |
| Água e Esgoto                    |                         | R\$ 2.800,00    |
| Combustivel                      |                         | R\$ 15.000,00   |
| Gás de Cozinha                   |                         | R\$ 5.800,00    |
| <b>Total</b>                     | <b>R\$ 38.000,00</b>    |                 |

**Observação:** Também com Recurso Próprio temos despesas com alimentação, produtos de limpeza, higiene e manutenção do prédio.

### 14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento, monitoramento e avaliação do serviço se dará em duas instâncias complementares: pela Secretaria de Promoção Social, no acompanhamento técnico e planificação de dados realizados pela Gestão de Assistência Social e, ainda, pelo serviço, nas avaliações realizadas por profissionais, usuários e seus familiares. Para a gestão do Banco de Dados, cabe ao serviço informar, mensal e trimestralmente, dados gerais dos usuários atendidos.

O acompanhamento e a avaliação no serviço deve ocorrer de forma sistemática e contínua, considerando a participação da equipe de profissionais, dos acolhidos dentro de suas possibilidades, e dos familiares. É um processo que deve representar a busca incessante de



## CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002  
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003  
CNPJ: 68.000.710/0001-55

compreensão das necessidades, dificuldades e facilidades, interesses e aptidões, para que se possam promover novas oportunidades de avanço na trajetória de cada um.

Assim, o processo de avaliação verificará o aproveitamento e desenvolvimento dos usuários e suas famílias, considerando: o acesso aos direitos socioassistenciais, a garantia de proteção integral dos acolhidos, o preparo de crianças e adolescentes para o desligamento do serviço ou reintegração familiar, famílias com reestabelecimento de fortalecimento de vínculos, impactos na qualidade de vida, reduções de violações de direitos e rompimento do ciclo de violência doméstica.

Aos profissionais cabe observar e aplicar metodologias que permitam a participação nesse processo, na perspectiva de construção de um espaço de morar, de convivência e de vivência de experiências que levem à autonomia, às práticas de convívio, pautadas no respeito e colaboração mútua, e de cidadania.

Para tanto, devem ser mantidos registros atualizados em instrumentais próprios que contenham dados e informações expressas a partir de análises significativas - qualitativas e quantitativas, de todo o processo desenvolvido, considerando as especificidades do atendimento, a evolução das parcerias e da ação em rede, além do desenvolvimento e evolução do usuário frente às ações propostas.

Para o acompanhamento e avaliação das ações, os indicadores de acompanhamento e avaliação constam a seguir:

### 15. INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

Fonte: Declaração mensal do serviço

- Percentual de crianças e adolescentes desligados pelo retorno à família de origem ou família substituta durante o semestre – meta: 20%;
- Percentual de crianças e adolescentes de 04 a 17 anos que frequentam a rede pública de educação durante o mês – meta: 100%;
- Percentual de adolescentes de 15 a 17 anos realizando cursos e/ou atividades profissionalizantes e/ou de preparação para o mercado de trabalho durante o mês – meta: 100%;
- Percentual de crianças e adolescente, sem restrição judicial, que receberam visita familiar (nuclear e/ou extensa) com vínculos familiares e comunitários reestabelecidos durante o mês – meta: 75%;
- Percentual de famílias de crianças e adolescentes (nuclear e/ou extensa) acompanhadas pela OSC e referenciadas ao CREAS durante o mês – meta 100%;
- Percentual de famílias de crianças/adolescentes ingressantes no mês com perfil para Serviços/Programas/Projetos e encaminhadas para o CRAS de referência– meta: 100%;



## CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002  
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003  
CNPJ: 68.000.710/0001-55

- Número de atividades externas de natureza socioeducativas/lazer realizadas com crianças e adolescentes durante o mês – no mínimo uma atividade ao mês.

### 16. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- \*Maior Garantia do Acesso aos direitos socioassistenciais;
- \*Maior garantia de proteção para acolhidos e o envolvimento do Sistema de Garantia de Direitos, fortalecendo a Rede do município;
- \*Crianças e adolescentes com maior preparação para o desligamento do serviço ou reintegração familiar;
- \*Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- \*Melhoria da qualidade de vida familiar;
- \*Redução das violações de direitos, reincidências e ocorrências de novos riscos sociais e seus agravamentos;
- \*Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.
- \*Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

### 17. REPRESENTANTES DA ENTIDADE

Itapira, 14 de dezembro de 2022.

**Assinatura do Presidente**  
Clara Vieira de Toledo Setti

**Assinatura do Coordenador**  
Izabel Cristina Fávero Martins

**Assinatura do Técnico**  
Alessandra Helena Momesso